



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Destina Unidade Básica de Saúde para atendimento exclusivo de Coleta de Exames do COVID-19 (Coronavirus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN(RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavirus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério de Saúde, pela Secretaria Estadual da Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavirus, consideramos a necessidade da adoção de medidas preventivas imediatas, visando a contenção da propagação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Que a **Unidade Básica de Saúde Dr. Aires Marinho Cerutti**, localizada á Rua do Comércio nº 271, centro do município, será destinada exclusivamente para atendimento e coleta dos exames relacionados COVID-19 (Coronavirus).

§ 1º. As pessoas que fazem parte da ares de abrangência das equipes de ESF- Estratégia de Saúde da Família desta Unidade de Saúde, deveram se deslocar as Unidades de Saúde mais próxima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.




JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 18/03/2020.



CLAUDIA MELO
Assessora Administrativo

